



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 01/06

Valide aqui
este documento

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, Matrícula nº 06/2280 no IPERJ, Notário e Registrador junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei...

CERTIFICA, que a(s) 05 (cinco) cópia(s) digitalizada(s), anexada(s) à presente como parte integrante, corresponde(m) à ficha da Matrícula nº 2790 do Livro 02 deste Registro Geral de Imóveis, extraída(s) nos termos do Art. 1.055, § 2º do CNCGJ/RJ, nela(s) constando, todos os registros e/ou averbações realizados, cuja original se encontra arquivada em Cartório. O referido é verdade e dá fé.- **DADA E PASSADA** nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em 15 (quinze) de julho de 2024. Eu, Leila Marcia Lessa Fontes, escrevente substituta, mat. 94/0928, digitei e conferi.....

.....
Emolum. - R\$ 98,00; 2% - R\$ 1,96; FETJ - R\$ 19,60; FUNDPERJ - R\$ 4,90; FUNPERJ - R\$ 4,90; FUNARPEN - R\$ 5,88; ValorISS - R\$ 4,90; Selo de Fiscalização - R\$ 2,59; Valor Total - R\$ 142,73.

Assinado digitalmente

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO
TITULAR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8RE4-XAZ5Z-U83WD-E6BBW>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESO 17391 LOQ
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 02/06

MATRÍCULA N.º 2790

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0002790-39

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 2.790

DATA 08 / 11 / 1982. Certifico e dou fé, que no L. 2-B-5, fl. 163v, sob a matrícula nº 2790, está registrado o imóvel constituído pela área de terras situada em Rua do Fogo, zona urbana do / 1º Distrito deste município de São Pedro da Aldeia, RJ., medindo 375,00m2, ali descrito e caracterizado, em nome do atual proprietário PEDRO MONTEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, proprietário, portador da identidade nº 83.752 do IPF, residente neste município. Certifico mais que, de acordo com o R-1-2790, o referido imóvel foi prometido à venda a SANTIAGO BERNARDO DA SILVA. Certifico, também, que nos termos do R-2-2790, SANTIAGO BERNARDO DA SILVA e sua mulher MARIA LAURINDA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, proprietários, portadores das identidades nºs 11.800.315 do IPF e 04.149.207-5 do IPF, respectivamente, inscritos no CPF sob o nº 488.553.087/34, residentes neste município, cederam e transferiram os direitos aquisitivos à compra do referido imóvel a HELIO DA SILVA GONÇALVES e sua mulher DARCÝ LEITE DA SILVA. Certifico, ainda, que como tenha sido adotado por este Cartório a escrituração do Registro Geral (livro 02) em fichas, como faculta o parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015, os demais registros e averbações correspondentes ao aludido imóvel serão feitos nesta ficha e nas subsequentes, que manterá o mesmo número da matrícula, seguidos, digo, matrícula, seguido do número de ordem da ficha. O referido é verdade e dou fé. São Pedro da Aldeia, 08 de novembro de 1982. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-3-2790. Data: 08 de novembro de 1982. Em face da documentação apresentada, faço constar que de acordo com a planta aprovada em 05/10/79, pela P.M.S.P.Aldeia, em nome dos herdeiros de Pedro / Monteiro de Souza, arquivada neste Cartório, a área de terras a cima mencionada corresponde ao lote nº 01 (um). O Oficial: *[Assinatura]*

AV-4-2790. (RETIFICAÇÃO). Data: 08 de novembro de 1982. A requerimento do espólio de Pedro Monteiro de Souza, com a concordância de Helio da Silva Gonçalves e sua mulher Darcy Leite da Silva, aveb, digo, Silva, averbo a modificação do lote nº 01 acima mencionado, que em virtude da planta aprovada em 02/09/82, pela P.M.S.P.Aldeia, passou a ter as seguintes dimensões e confrontações: com a área de 375,00m2, medindo 15,00m de frente com uma /

S continua no verso.



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNGCJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESO 17391 LOQ

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8RE4-XAZ5Z-U83WD-E6BBW>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 03/06

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0002790-39

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6915)

uma Rua Projetada; fundos com 15,00m confronta com terras de Anibal Pereira de Sá Carvalho ou sucessores; lado direito com 25,00m confrontada com, digo, 25,00m confronta com o lote nº 01-A; e lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02. O Oficial:

rlle
R-5-2790. (COMPRA E VENDA). Data: 10 de janeiro de 1983. De acordo com a escritura de compra e venda lavrada neste Cartório no L. 159, fls. 80/81v, em 10/12/1982, O ESPÓLIO DE PEDRO MONTEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 784.236.197/53, representado por sua inventariante Leonor Monter, digo, Leonor Monteiro Gonçalves, brasileira, casada, do lar, portadora do título de eleitor nº 7.122 desta 59ª Z.E., emitido em 24/04/78, inscrita no CPF sob o nº 620.019.149/68, residente na Rua do Fogo, neste município, conforme Alvará de Autorização expedido por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, feito nº 3.494, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Nascimento Amado, Juiz de Direito, em 03/09/82, vendeu a HELIO DA SILVA GONÇALVES e sua mulher CA, digo, sua mulher DARCY LEITE DA SILVA, brasileiros, casados sob, digo, casados sob o regime da comunhão de bens, ele comerciário, ela do lar, portadores das identidades nºs 1.558.410 do IFP, emitida em 30/07/59 e 2.072.548 do IFP, emitida em 02/08/65, inscritos no CPF sob os nºs 032.178.097/34 e 374.651.557/20, respectivamente, residentes à Rua Conde de Agrolongo, 511, casa 04, Penha, Rio de Janeiro, RJ., o imóvel acima mencionado, pelo valor de R\$150.000,00. Sem nenhuma condição. O Oficial *rlle*

Custas Cr\$ 3.480,00 recolhimento Bomey - S.T.R.

R-6-2790. (COMPRA E VENDA). Data: 26 de Fevereiro de 1988. De acordo com a escritura de compra e venda, lavrada neste Cartório, no L. 202, fls. 104/105, em 02/02/88, HELIO DA SILVA GONÇALVES e sua mulher DARCY LEITE DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele aposentado, ela do lar, portadores das identidades nºs 01558410-5 do IFP., emitida em 23/05/86, e 2.072.548 do IFP., emitida em 02/08/65, inscritos no CPF sob os nºs 032.178.097/34 e 374.651.557/20, respectivamente, residentes à Estrada da Rua do Fogo, nº 24, Ri, digo, 24, Rua do Fogo, neste município, venderam a ANTONIO APRIGIO DE SOUZ, diga, DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Sueli - Costa de Sousa, enfermeiro, portador da identidade nº 3.645.256-do IFP., emitida em 15/05/74, inscrito no CPF sob o nº 312.266.207/87, residente à Rua do Amparo, nº 131, aptº 202, Cascadu

Certifico que o registro de compra e venda foi realizado em 11/03/88 DARCY nº 45.538496 do IFP nº 15 neste data. em 11/03/88 O Tab. Custas Cr\$ 8.360,00 recolhimento Bandoz - SDA

Continua na Ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8RE4-XAZ5Z-U83WD-E6BBW>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESO 17391 LOQ

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 04/06

Valide aqui este documento

MATRÍCULA N.º 2790

MATRÍCULA N.º

(R)-1 ato RT135681 BFTJ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SAO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0002790-39

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º Continuação da Matrícula nº 2790

DATA 26 / 02 / 1988 Ficha 02

Cascadura, Rio de Janeiro-RJ., o imóvel acima mencionado, cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 01-15130, pelo valor de Cz\$ 350.000,00. Sem nenhuma condição. O Oficial: *[Assinatura]*

AV.7-2790. (CONSTRUÇÃO). Data: 12 de junho de 2013. A requerimento de Antonio Aprigio de Sousa, qualificado no referido expediente, protocolado sob o nº 58.001, L. 1-D, fl. 044vº, em 10/05/13, averbo a construção de uma casa residencial com a área de 79,07m2, garagem com a área de 14,24m2, anexo 01 com a área de 5,60m2, e anexo 02 com a área de 23,63m2, edificados sobre o lote 01, acima mencionado, totalizando a área construída de 122,54m2. Apresentou certidão de habite-se protocolo nº 238/10, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, em 13/09/10; certidão de aceite de obras expedida pela Secretaria de Obras e Urbanismo, em 24/08/10; certidão de lançamento expedida pela Secretaria de Fazenda, em 10/05/13, ambas pela P.M.S.P. Aldeia; e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros de nº 000302013-17023903, emitida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26/03/13. Eu, *[Assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[Assinatura]*

AV.8-2790. (CADASTRO MUNICIPAL). Data: 11 de junho de 2015. A requerimento de Antonio Aprigio de Sousa, qualificado no referido expediente, protocolado sob o nº 65.111, L. 1-D, fl. 144vº, em 28/05/15, faço constar que o lote nº 01, acima mencionado, atualmente está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº **10226**, de acordo com a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 08/06/15. **CUSTAS: R\$145.54. Selo nº EAWW 79924 SVZ.** Eu, *[Assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[Assinatura]*

R.9-2790. (COMPRA E VENDA). Data: 11 de junho de 2015. De acordo com o instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia da Caixa, protocolado sob o nº 64.877, L. 1-D, fl. 141, em 04/05/15, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, assinado pelas partes na cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de abril de 2015, ANTONIO APRIGIO DE SOUSA, aposentado, e sua mulher SUELI COSTA DE SOUSA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens em 22/02/1975, anterior à vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 3645256 e 027912757, expedidas pelo IFP-RJ e DETRAN-RJ, em 15/05/74 e 09/12/11, inscritos no CPF sob os nºs 312.266.207-87 e 336.482.127-53, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Pedro Monteiro, nº 53, Recanto do Sol, neste município, venderam a **ALISSON DA VERDADE SOARES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 237562160, expedida pelo DETRAN-RJ, em 23/10/12, inscrito no CPF sob o nº 139.385.977-12, residente e domiciliado na Rua do Fogo, lote 01, Recanto do Sol, neste município; e a **MICHELLE DA VERDADE**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 117328716, expedida pelo IFP-RJ, em 21/09/95, inscrita no CPF sob o nº 076.367.347-10, residente e domiciliada na Rua do Fogo, nº 53, Recanto do Sol, neste município, o imóvel acima mencionado constituído pelas benfeitorias cons-

- Continua no Verso -



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESO 17391 LOQ
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8RE4-XAZ5Z-U83WD-E6BBW>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 05/06

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SAO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0002790-39

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

tantes da AV.7-2790 e respectivo terreno, pelo valor de R\$210.000,00, sendo R\$25.000,00, com recursos próprios; e R\$185.000,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Condições:** o imóvel fica alienado fiduciariamente, na forma mencionada no registro abaixo. **OBS:** 1) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 10226; e 2) foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **a)** certidão de quitação do ITBI expedida pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 28/05/15; e **b)** certidões negativas de que trata o Decreto 93.240, de 09/09/86, em nome dos vendedores. **CUSTAS:** R\$1.476,93 (valor de apuração fiscal atribuída pela Prefeitura Municipal - DAM-ITBI). **Selo nº EAWW 79925 CFI.** Eu *[assinatura]* auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

R.10-2790. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 11 de junho de 2015. De acordo com o instrumento referido no R.9-2790, os proprietários **ALISSON DA VERDADE SOARES GUIMARÃES** e **MICHELLE DA VERDADE**, qualificados no citado registro, alienaram fiduciariamente o imóvel acima matriculado e as benfeitorias nele edificadas à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada por Flavia de Carvalho Barbosa, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira de identidade nº 00430117782, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/01/14, inscrita no CPF sob o nº 070.538.657-03, residente e domiciliada à Rua Lucas Rodrigues, nº 06, Parada de Lucas, Rio de Janeiro, RJ, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, no L. 2931, fl. 171, em 27/02/12, e substabelecimento lavrado no Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ, no L. 824, fl. 098, em 11/04/14, pelo valor de **R\$185.000,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$212.000,00. Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses: amortização - 420; Taxa de juros (%) ao ano: nominal - 8,6488, efetiva - 9,0000; Encargo inicial: Prestação (a+) - R\$1.773,83, Prêmios de Seguros - R\$47,49, Taxa de administração - R\$25,00, Total - R\$1.846,32. Vencimento do 1º encargo mensal: 16/05/2015; Reajuste dos encargos: de acordo com o item 04 do referido contrato. Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais condições são as constantes do citado instrumento. **OBS:** foram apresentadas em nome dos fiduciários as certidões do Cartório do Distribuidor desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ. (custas aplicadas no R.9-2790). **Selo nº EAWW 79926 NQS.** Eu *[assinatura]* auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.11-2790. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO). Data: 11 de junho de 2015. (Protocolo nº 64.877, L. 1-D, fl. 141, em 04/05/15). A Caixa Econômica Federal, qualificada no R.10-2790, emitiu nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/04, a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0865365-8, série 0415, em 16 de abril de 2015, em favor da custodiante e ora credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor do crédito de R\$185.000,00, com prazo de amortização de 420 meses, com valor total da parcela de R\$1.867,67, com vencimento do primeiro encargo em 16/05/2015, com taxa de juros nominal de 8,7873% a.a., efetiva de 9,1500% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso, e taxas de juros remuneratórios de 8,7873% a.a. **Selo nº EAWW 79927 EHJ.** Eu *[assinatura]* auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

Protocolo nº 91351 L1-E Fl. 163 *M. 13/08/12... cancelado em 25/11/2021

-Continua na Ficha 03



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESO 17391 LOQ
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8RE4-XAZ5Z-U83WD-E6BBW>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 06/06

MATRÍCULA N.º 2790

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

REGISTRO GERAL

CNM: 090233.2.0002790-39

MATRÍCULA N.º Continuação da matrícula nº 2.790

Data 08 / 04 / 2024

ficha 03

AV.12-2790. (CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS). Data: 08 de abril de 2024. De acordo com o pedido de intimação, protocolado sob o nº 84.753, L.1-F, fl. 005, em 11/07/2022, formulado pela Caixa Econômica Federal e conforme preceitua o provimento CGJ nº 02/2017, Art. 12º, de 11/01/2017, faço constar que as diligências para notificar os devedores fiduciantes, foram realizadas pelo Cartório do 2º Ofício de São Pedro da Aldeia, RJ, que informou, por certidões expedidas em 17/10/2022 e 18/04/2023, ter comparecido aos endereços constantes da notificação, em três dias e horários distintos, não sendo encontrado em nenhuma das tentativas, estando o mesmo em local ignorado; e também foram realizadas pelos Correios, através de correspondência na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento e Mão Própria, sendo devolvidas sem êxito; e faço constar finalmente, que foi realizada a intimação por edital, conforme editais eletrônicos publicados em 02/02/2024, 05/02/2024 e 06/02/2024. **CUSTAS:** R\$171,39. **Selo Eletrônico nº EEQR 80857 JKL.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.13-2790. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Data: 10 de julho de 2024. De acordo com o requerimento datado de 18/06/2024, juntado ao expediente protocolado sob o nº 84.753, L.1-F, fl. 005, em 11/07/2022, e as notificações feitas aos devedores fiduciantes constantes do R.10-2790, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo decorrido o prazo sem a purgação da mora, a propriedade do imóvel acima matriculado, foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. **OBIS:** foi apresentado e fica arquivado nesta Serventia o Documento Oficial de Quitação do ITBI, expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 19/06/2024. **CUSTAS:** R\$930,39. **Selo Eletrônico nº EESO 16680 EFH.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.14-2790. (BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA). Data: 10 de julho de 2024. De acordo com os requerimentos datados de 18/06/2024 e 01/07/2024, juntados ao expediente protocolado sob o nº 84.753, L.1-F, fl. 005, em 11/07/2022, em face da consolidação da propriedade acima procedida, dou baixa e cancelo a alienação fiduciária constante do R.10-2790, e respectiva cédula de crédito imobiliário objeto da AV.11-2790, conforme artigo 1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ. **CUSTAS:** R\$855,00. **Selo Eletrônico nº EESO 16681 NPQ.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8RE4-XAZ5Z-U83WD-E6BBW>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNGCJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESO 17391 LOQ
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>